

DECRETO Nº 24.324/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº 001557/10 de 02/02/2010,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 02 de Maio de 2011, a Funcionária Efetiva **MARIA OLINDA PADILHA**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 2040, com proventos integrais, correspondentes ao cargo de Atendente Infantil I, Tabela K, Nível 02, Referência 06, e conforme previsto às fls. 71 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 1.187,11 (mil cento e oitenta e sete reais e onze centavos), fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04, Art. 30 da Lei Municipal nº 1.493/04 e demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de Maio de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito do Município de Araucária

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas